DECRETO Nº 2.762 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretara de Governo
02.03.01.04 - Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR-100/F:30 – Recursos Ordinários.....R$ 16.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR-100/F:31 – Recursos Ordinários.....R$ 1.200,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretara de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR-100/F:76 – Recursos Ordinários.....R$ 5.100,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2121 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR-102/F:233 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 19.500,00

02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR-102/F:255 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$125.600,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2162 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR-102/F:275 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 25.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
FR-102/F:285 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00

02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR-102/F:308 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 5.700,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR-100/F:400 – Recursos Ordinários.....R$ 77.400,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mataburros
3.1.90.26.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR-100/F:432 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00
TOTAL.....R$296.800,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 - Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contigência
02.08.02.99.999.9999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.9999.2030 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
FR-100/F:113–Recursos Ordinários.....R$141.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:253 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$105.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR-102/F:288 – Receita de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.800,00
TOTAL.....R$296.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I